

LTDA ("SUPER CENTER VENANCIO 2000"), denominada COMODANTE, representada por RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA e por ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA. OBJETO: A manutenção da suspensão da vigência contratual bem como a suspensão dos efeitos financeiros, por 30 (trinta) dias. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA e ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA., na qualidade de Sócio Administradores.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 – DF LEGAL

**PROCESSO SEL-GDF Nº 04017-00034504/2024-62. SIGGO Nº 052750. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CNPJ nº 09.611.589/0001-39, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, destinadas aos serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, referentes ao saldo contratual remanescente do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, alterado pelo 1º Termo Aditivo, 2º Termo Aditivo, 3º Termo Aditivo e 2º Termo de Apostilamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 102/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e da proposta de preço. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1º de novembro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.37; IV – Fonte de Recursos: 160 e 183. DO EMPENHO: Notas de Empenho 2024NE03844 e 2024NE03845, emitidas em 23/10/2024, sob o evento nº 400091 e, Nota de Empenho 2024NE03851, emitida em 24/10/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1º de novembro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: RITA APARECIDA SALGADO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.**

## SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUFAE aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e infração cometida:

"CLEIDNEI LOURENÇO DE MEDEIROS, \*\*\*.238.221-\*\*, QNO 02 CONJUNTO H LOTE 01 - CEILÂNDIA, G-0064-660103-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR MANTER INSTALADO MEIO DE PROPAGANDA TIPO OUTDOOR EM ÁREA PRIVADA DE GRANDE PORTE COM PROPAGANDA "NEI DA IMOBILIÁRIA" EM ESTRUTURA DE MADEIRA FIXO NO SOLO, MEDINDO 9M X 3M COM UMA FACE NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DEVERÁ REMOVER O MEIO DE PROPAGANDA NO PRAZO ABAIXO, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES.

MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO

## SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos

relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANDREA NUNES ANTERO DE CARVALHO WEYNE, \*\*\*.871.581-\*\*, G-1540-664435-OEU, 04017-00013798/2024-99; JOBIS CARLOS FERREIRA, \*\*\*.695.321-\*\*, G-0483-961146-OEU, 04017-00006166/2024-79; GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, 24.276.013/0001-56, F-0483-296875-OEU, 04017-00030147/2023-82; ESPOLIO DE GIL FABIO DE OLIVEIRA FREITAS, \*\*\*.271.141-\*\*, G-0345-992275-OEU, 04017-00019250/2024-52; RENATO ALVES RIBEIRO, \*\*\*.164.401-\*\*, F-0097-844481-OEU, 04017-00009643/2023-77; LHC COMÉRCIO DE ALIMENTOS, 31.343.703/0001-46, G-0106-768826-OEU, 04017-00034278/2024-10; VALDEANA SILVA GUIMARÃES, \*\*\*.594.741-\*\*, F-0671-118424- OEU, 04017-00013391/2023-81; PATRÍCIO KELVIN DA SILVA, \*\*\*.596.351-\*\*, G-0187-063022-OEU, 04017-00036378/2024-81; MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 16.633.617/0001-84, G-0187-887355-OEU, 04017-00029136/2024-31; ANDREA NUNES ANTERO DE CARVALHO WEYNE, \*\*\*.871.581-\*\*, G-1540-110282-OEU, 04017-00012007/2024-11; ANA PAULA GUIMARÃES GOMES PEREIRA, 32.840.434/0001-96, G-0130-891221-OEU, 04017-00035924/2024-66; DEUZELANE DA SILVA SOUSA, \*\*\*.854.981-\*\*, G-0187-063635-OEU, 04017-00036383/2024-93; JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, \*\*\*.735.761-\*\*, D-073416-OEU, 00361-00014258/2018-40; VALDIR JOSÉ DA SILVA, \*\*\*.409.476-\*\*, F-0689 762544-OEU, 04017-00020579/2023-85; CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 36.380.133/0001-88, G-0168-667279-OEU, 04017-00036987/2024-30; SERGIO FERNANDO NOCE LAMAS, \*\*\*.573.726-\*\*, D-726277-OEU, 00361-00062968/2017-03; CHARLES ROBERTO DE LIMA, \*\*\*.097.761-\*\*, G-0483-012306-OEU, 04017-00004728/2024-40. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ROSEMAR LEITE DA SILVA, \*\*\*.649.571-\*\*, G-0106-100247-OEU, 04017-00040913/2024-06; ELTON DONIZETE BRAGA, 53.102.759/0001-41, F-0491-873620-OEU, 04017-00033541/2023-72; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, 43.178.922/0001-04, F-0491-043969-OEU, 04017-00033753/2023-50; ROZANGELA DOMINGOS PASSOS MEI, 43.178.922/0001-04, F-0491-046587-OEU, 04017-00033747/2023-01; AUTO PRIME COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, 40.727.827/0001-16, F-0867-958621-OEU, 04017-00033359/2023-11; DIEGO DE MIRANDA FÉLIX, 35.196.723/0001-92, F-0097- 869471-OEU, 04017-00033171/2023-73; MARIA JOSÉ TOLEDO SANTO, \*\*\*.212.471-\*\*, E-0115-734208-OEU, 04017-00024276/2022-51; LUANNA BRAGA MOURA, \*\*\*.674.541-\*\*, G-0392-498344-OEU, 04017-00037990/2024-71; LEOMARQUES ANTONIO DE FIGUEIREDO, \*\*\*.922.391-\*\*, G-0473-688969-OEU, 04017-00041289/2024-56; HELIVAN DOS PASSOS SODRÉ, \*\*\*.989.621-\*\*, F-0491-045651-OEU, 04017-00033748/2023-47; RESFRIAR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, 12.974.178/0001-12, F-0141-957602-OEU, 04017-00033608/2023-79; CLAUDIO KENDY YOSIMORA, \*\*\*.745.641-\*\*, G-0130-506106-OEU, 04017-00035223/2024-27; MAD AUTO ELETRICA LTDA, 32.916.371/0001-04, F-0491-954281-OEU, 04017-00033355/2023-33; JOSÉ PEREIRA SOARES FILHO, \*\*\*.845.371-\*\*, G-0187-067226-OEU, 04017-00037726/2024-37; ANTONIO JOVAIR MONTEIRO LIMA, \*\*\*.665.561-\*\*, G-1254-192913-OEU, 04017-00003245/2024-28; JOÃO MANOEL MENDES, \*\*\*.323.731-\*\*, G-0867-285226-OEU, 04017-00041096/2024-03; CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 36.380.133/0001-88, G-0168-667601-OEU, 04017-00038779/2024-75; CARLOS FRANÇA SANTOS, \*\*\*.699.355-\*\*, G-0103-952594-OEU, 04017-00035635/2024-67; RESTAURANTE KINJO, 35.884.094/0001-93, G-0401-263818-OEU, 04017-00030014/2024-97; CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 36.380.133/0001-88, G-0168-667048-OEU, 04017-00041366/2024-78; WALDEMAR DE FIGUEIREDO LIMA NETO, \*\*\*.124.064-\*\*, G-0130-515002-OEU, 04017-00038364/2024-00; BERCHOLINA LÚCIA NOGUEIRA, \*\*\*.639.201-\*\*, G-1572-500066-OEU, 04017-00042411/2024-10; LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL, \*\*\*.195.831-\*\*, G-1572-671644-OEU, 04017-00041317/2024-35; ALICE VIEIRA DE SOUZA, \*\*\*.556.631-\*\*, G-0671-815316-OEU, 04017-00036560/2024-31; ADERBAL LUIZ DA SILVA, \*\*\*.607.701-\*\*, G-0571-122446-OEU, 04017-00029932/2024-73; SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 000.077.719/0001-20, G-1572-137922-OEU, 04017-00043399/2024-52; CONDOMÍNIO DA SHIS QI 26 CHÁCARA 13, 20.394.798/0001-00, F-0401-916898-OEU, 04017-00033083/2023-71. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA